



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar nº 3684/XIV/1ª

Cara Catarina,

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

No que respeita à contratação de seguros de saúde, faz-se notar que, quer o pessoal da carreira diplomática, quer o a ele equiparado para esse efeito, beneficia de seguro contratualizado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), nos termos e com os limites previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, e na Portaria n.º 305/2011, de 20 de fevereiro. Nestes diplomas encontram-se definidos quer os países por ele abrangidos, quer os benefícios a ele associados, não existindo qualquer referência específica para o Covid-19.

Em relação ao pessoal recrutado para exercer funções nos Serviços Periféricos Externos, as regras relativas à proteção na saúde constam no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.

Consequentemente, é dentro do quadro legislativo indicado que este MNE comparticipa nas despesas de saúde dos seus trabalhadores, sem prejuízo do acompanhamento permanente da evolução da pandemia em cada país, com vista a adotar de imediato todas as medidas adequadas a proteger os seus trabalhadores.

Refira-se, a este propósito, que são enviadas regular e oportunamente informações e orientações a todos os postos diplomáticos e consulares com a indicação dos procedimentos a adotar em contexto laboral em face da pandemia. Entre elas, cumpre desde logo destacar a indicação para que seja assegurado o estrito cumprimento das diretrizes emanadas pelas autoridades de saúde públicas locais, o recurso à modalidade de teletrabalho sempre que possível e viável, a possibilidade de flexibilização do horário, ou os procedimentos justificativos a seguir em caso de isolamento profilático ou de doença.



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

O Ministério dos Negócios Estrangeiros tem vindo proactivamente a adotar medidas tendentes a reforçar os meios de proteção dos trabalhadores e a adaptar as instalações dos serviços periféricos externos no atual contexto de pandemia, proporcionando aquisições diversas e realização de obras nos serviços, designadamente em espaços de atendimento ao público, mas também em locais de trabalho em espaços partilhados. Cabe por exemplo sinalizar que foram até ao momento adquiridas em Portugal e enviadas aos serviços periféricos externos, com base na avaliação dos riscos e informações recebidas dos postos, mais de 20.000 máscaras cirúrgicas, batas, viseiras e cerca de 400 litros de gel desinfetante. Cabe também informar que este MNE tem vindo a suportar os encargos decorrentes da realização de testes ao Covid-19, onde tal se tem revelado necessário, com vista à proteção dos trabalhadores em ambientes suspeitos e suscetíveis de contágio.

Cumpra ainda referir que não foi, em momento algum, deixado de satisfazer qualquer pedido apresentado pelos postos, neste âmbito, nem verificado qualquer incidente que pudesse ser atribuído a qualquer eventual falha, quer dos postos, quer de resposta dos Serviços Internos.

Com os melhores cumprimentos, *também posso ajudar*

A Chefe do Gabinete

Indira Noronha

ARF/MM